

As 10 Diretivas do PMVA

A estratégia da SEMIL para estimular uma gestão ambiental local eficiente tem como base a proposição de 10 Diretivas, que, além de permitirem a integração da agenda ambiental municipal com a estadual, ainda possibilitam a busca continuada por um desenvolvimento sustentável. A seguir, são apresentadas as Diretivas vigentes, seus objetivos, critérios e os documentos comprobatórios necessários para o acompanhamento do desempenho do município.

Diretiva 1 - Governança Ambiental (GA)

Esta Diretiva tem como objetivo fundamental estimular o fortalecimento das estruturas de gestão e governança na agenda ambiental municipal, e estimular ações intermunicipais.

GA1 Possui Estrutura Administrativa com atribuição específica de gestão ambiental?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação do ato normativo de criação vigente.

GA2 Possui Conselho Municipal de Meio de Meio Ambiente, com composição paritária devidamente nomeado e em pleno funcionamento?

Pontuação: 4,00 pontos.

Comprovação: apresentação do ato normativo de criação, ato normativo de nomeação dos membros e declaração do pleno funcionamento no ciclo vigente.

Ato normativo de criação - 2,00 pontos.

Ato normativo de nomeação dos membros - 1,00 ponto.

Declaração do pleno funcionamento - 1,00 ponto.

GA3 Possui Política Municipal de Contratações Públicas Sustentáveis ou adota critérios de sustentabilidade nas suas licitações, compras e contratações públicas?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação de documento comprobatório da publicação do edital de licitação ou ato normativo disciplinando procedimentos de compras públicas sustentáveis. Se for abastecimento da frota pública por meio de biocombustíveis, apresentar o ato normativo.

GA4 Possui um Fundo Municipal de Meio Ambiente?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação do ato normativo de criação vigente.

GA5 Aderiu formalmente a alguma solução regionalizada para o meio ambiente?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação do ato normativo ou cópia do documento assinado do consórcio/convênio regional vigentes.

Diretiva 2 – Adaptação às Mudanças Climáticas (MC)

Esta diretiva tem como objetivo central de orientar e apoiar os municípios na estruturação de agenda local voltada à adaptação às mudanças climáticas, com planos, ações de adaptação e criação e fortalecimento de espaços de participação.

MC1 Possui Plano Municipal ou Regional de Adaptação e Resiliência Climática?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: apresentação do Decreto ou Lei de Reconhecimento da Emergência Climática com estabelecimento de governança participativa para a elaboração/implementação do Plano de Adaptação Climática (comitê, comissão, conselho e similares), tendo como subsídio o [Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática – 2ª edição revisada](#), e Levantamento e Análise de Riscos /Lente Climática/Estratégia de Redução de Riscos (Plano de Redução de Riscos) e Plano de Adaptação e Resiliência Climática, contendo os principais riscos e medidas de adaptação climática, de acordo com [Guia para a Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática – 2ª edição revisada](#).

Decreto ou Decreto com governança participativa – 1,00 ponto.

Levantamento e Análise de Riscos/Estratégia de Redução de Riscos – 1,00 ponto.

Plano de Adaptação e Resiliência Climática - 1,00 ponto.

MC2 Desenvolve ações relacionadas à adaptação às mudanças climática em áreas de riscos sob administração municipal em consonância com a Defesa Civil do Estado?

Pontuação: 2,50 pontos.

Comprovação: apresentação de relatórios de medidas estruturais e/ou não estruturais, assinados por profissionais das áreas afins, como trabalhos técnicos desenvolvidos, capacitações em escolas, atuação das equipes sociais para remoção de áreas de risco ou em casos de alertas, entre outros.

De 1 medida – 1,00 ponto.

De 2 a 4 medidas – 1,50 ponto.

Acima de 5 medidas – 2,50 pontos.

MC3 Possui Defesa Civil ou estrutura com atribuição similar?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação do ato normativo de criação da estrutura, ou política ou cadastro com Defesa Civil Estadual.

MC4 Possui Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil devidamente regulamentado?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação do ato normativo de criação e ato normativo de nomeação dos membros.

Ato normativo de criação - 0,50 ponto.

Ato normativo de nomeação dos membros – 0,50 ponto.

MC5 Realiza ações educativas em relação a mudanças climáticas ou sobre Redução de Riscos e Desastres (RRD) no ensino fundamental?

Pontuação: 1,50 ponto.

Comprovação: apresentação de relatório de execução da ação ou projeto de educação ambiental contendo: justificativa, público-alvo (professores e/ou alunos do ensino fundamental), objetivos, metodologia, descrição das atividades, cronograma, resultados e itens de verificação (fotos, listas de presença, memórias de reunião etc.).

- Referência: [Roteiros para Elaboração de Projetos de Educação Ambiental](#).

MC6 Possui legislação municipal que disponha de incentivo(s) ou padrão(ões) construtivo(s) sustentável(eis) ou incentiva projetos de terceiros a habitação sustentável e de eficiência energética, redução de perdas, normas técnicas que assegurem qualidade e desempenho dos produtos, uso de materiais reciclados e de fontes alternativas e renováveis de energia?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação do ato

Diretiva 3 – Educação Ambiental (EA)

A terceira Diretiva tem como objetivo fundamental estimular a criação e fortalecer o Programa Municipal de Educação Ambiental.

EA1 Possui Programa Municipal de Educação Ambiental?

Pontuação: 4,00 pontos.

Comprovação: apresentação do instrumento normativo (lei ou decreto) que institui o Programa/Plano no âmbito da gestão municipal, Programa/Plano Municipal de Educação Ambiental com o conteúdo mínimo previsto no [Anexo I](#) e relatório de execução do programa municipal, demonstrando os projetos e as ações em andamento no ciclo/ano vigente, conforme previsto no cronograma (deve conter descritivo das ações, público, registros fotográficos e/ou lista de presença para confirmação da ação).

Instrumento normativo – 0,75 ponto.

Programa (Plano) – 2,00 pontos.

Relatório de execução – 1,25 ponto.

EA2 Possui dotação orçamentária específica para atividades de educação ambiental?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação da Lei Orçamentária Anual destacando a previsão orçamentária para a Educação Ambiental e comprovação da execução do orçamento (notas fiscais ou notas de empenho que explicitem a execução do orçamento com ações de Educação Ambiental).

Lei Orçamentária Anual – 1,00 ponto.

Comprovação da execução do orçamento – 1,00 ponto.

EA3 Possui Centros e/ou Espaços de Educação Ambiental?

Pontuação: 4,00 pontos.

Comprovação: apresentação do instrumento normativo que institui o(s) centro(s) e/ou espaço(s) de Educação Ambiental (lei, decreto, resolução, portaria, termo de adesão ao programa Salas Verdes), relatório de execução das ações conforme [Anexo II](#) e Projeto Político Pedagógico do centro/espaço de Educação Ambiental.

- O Projeto Político Pedagógico deve ser elaborado seguindo as orientações do [Art. 7º da Recomendação Conama nº 11/2011](#):

"Recomenda-se que o projeto político-pedagógico dos CEA:

I - Estabeleça as diretrizes de organização, funcionamento, metodologias pedagógicas e programáticas;

II - Seja elaborado de forma participativa, e submetido a um constante processo de revisão ou revalidação;

III – Contemple itens tais como: concepção da Educação Ambiental a ser desenvolvida, missão, objetivo geral e específicos, aproveitamento da infraestrutura disponível, programas oferecidos, proposta de trabalho, perfil do público beneficiário, papel da equipe técnico-pedagógica, diagnóstico da realidade do CEA, princípios orientadores e diretrizes para a forma de atuação, metas, metodologias, recursos, cronograma, formas de avaliação, projeto para a sustentabilidade do CEA e referências bibliográficas."

- Recomendamos a leitura do material apresentado em "Referências Bibliográficas Recomendadas".

Diretiva 4 – Saneamento Básico – Água, esgoto e drenagem (SB)

O objetivo fundamental desta Diretiva é o fortalecimento do planejamento e das ações municipais de abastecimento público, esgotamento sanitário e drenagem urbana.

SB1 Possui Plano Municipal de Saneamento Básico (Água e Esgoto)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação do plano atualizado com metas.

- Referência: Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020

SB2 Possui Plano Municipal de Drenagem?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação do plano atualizado com metas.

- Referência: Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

SB3 O Plano de Saneamento está alinhado às metas do Novo Marco Regulatório do Saneamento (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação do trecho do plano com destaque para o alinhamento com o novo marco regulatório referente à universalização de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.

Atenção: É importante ressaltar que o Novo Marco Regulatório do Saneamento, dado pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, tem como meta garantir até 31 de dezembro de 2033, o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento e garantir o atendimento de 90% (noventa por cento) da população com coleta de esgoto, assim como metas de melhorias dos processos de tratamento.

SB4 Possui órgão regulador dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação do ato normativo **ou** termos de parceria **ou** convênio **ou** contrato vigentes.

SB5 Apresentou sumário executivo ou relatório de gestão referente a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação do sumário executivo de gestão ou do relatório gerencial de desempenho. Os dados e informações a serem apresentados no Relatório devem seguir o modelo apresentado no [Anexo III](#) deste manual.

SB6 Existe publicação na conta de água dos resultados dos parâmetros básicos monitorados na rede de distribuição de água, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação da conta de água do ciclo vigente.

Diretiva 5 – Resíduos Sólidos (RS)

A Diretiva 5 visa o fortalecimento da gestão municipal dos resíduos sólidos.

RS1 Possui Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de acordo com a política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010)?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: apresentação do plano de acordo com a Lei nº 12.305/2010.

RS2 Realiza programa municipal de coleta seletiva?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação de relatório descrevendo a política pública, contendo: Identificação/Contexto, Descrição das ações (Execução, Período de Realização das Ações) e Resultados **ou** ato de parceria (Cooperativa/Associação de Catadores de Materiais Recicláveis ou prestador de serviço).

RS3 O Índice de Gestão de Resíduos (IGR) do município está preenchido e finalizado na plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos na SEMIL?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: NOTA AUTOMÁTICA. Informações fornecidas pela SEMIL.

O município deve preencher formulário na [Plataforma de Gestão de Resíduos](#).

Atenção: Plataforma de Gestão de Resíduos Sólidos: As Prefeituras poderão acessar e preencher anualmente o SIGOR Reciclagem – Interface Prefeituras, o Índice de Gestão de Resíduos Sólidos (IGR) e o Índice de Resíduos Sólidos (IRS), que calcula a fração do ICMS Ambiental relacionada à gestão dos resíduos sólidos (Decreto nº 66.048, de 24 de setembro de 2021).

As informações prestadas na Plataforma irão orientar a elaboração de políticas públicas de apoio e melhoria à gestão de resíduos sólidos no estado de São Paulo.

Para mais informações ou para tirar dúvidas, entre em contato pelo e-mail: cpp.cpla@sp.gov.br.

RS4 Possui iniciativa de coleta de resíduos volumosos e da construção civil?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: relatório descrevendo a ação dentro do ciclo vigente, contendo: identificação/contexto, descrição das ações (execução, período de realização) e resultados.

RS5 Faz destinação ambientalmente adequada dos resíduos de limpeza urbana?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: relatório descrevendo a ação dentro do ciclo vigente, contendo: Identificação/Contexto, Descrição das ações (Execução, Período de Realização das Ações) e Resultados.

Diretiva 6 – Qualidade do ar e mitigação de GEE (QA)

A Diretiva 6 tem como objetivo estimular a implementação de ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ar e redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE).

QA1 Realizou ação que tenha promovido ou incentivado o uso e geração de energia limpa?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação de declaração descrevendo o trabalho.

No caso de ação voltada ao incentivo ao uso de combustíveis renováveis, deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, normativa que prioriza o uso de biocombustíveis e planilha de gastos (informando a quantidade de veículos flex e o gasto com cada tipo de combustível).

São exemplos da ação proposta: incentivo fiscal (IPTU Verde), incentivo de uso de energia fotovoltaica, eólica, biogás, etc., apresentação do contrato de obras em edifícios públicos e incentivo ao uso de combustíveis renováveis em fontes fixas ou móveis (veículos) movidos a biodiesel, etanol, biogás, etc., assim como elétricos (híbridos ou puros).

Em caso de parcerias em ações de uso ou aproveitamento de energia limpa, mesmo que em outros municípios, apresentar o contrato ou instrumento equivalente e explicar qual o papel da prefeitura local na ação.

QA2 Implantou iluminação pública de led em algum novo trecho da área urbana?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação da ordem de serviço de contratações públicas ou publicações e comunicados endereçados à população, além de fotos datadas e legendadas.

Caso o município possua 100% de trecho da área urbana atendida com iluminação LED, deve ser apresentada documentação com informações que comprovem o atendimento.

QA3 Realizou investimentos para substituição de frota de transporte público para tecnologias mais limpas?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação do contrato de renovação ou substituição de parte ou de toda a frota por outra que utilize tecnologia mais limpa, com uso de veículos menos poluidores, por exemplo, veículos da fase P8 do Proconve, elétricos, movidos a biogás, gás natural ou etanol.

QA4 Realiza e exige inspeção e manutenção periódica anual ou semestral de veículos a diesel das frotas próprias e de concessionárias, com verificação de fumaça/opacidade?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação de relatório contendo cronograma de manutenção e relatório de inspeções feitas no período com, no mínimo, as informações contidas no [Anexo IV](#).

QA5 Ampliou ou aperfeiçoou infraestrutura de mobilidade urbana (Deslocamento de pedestres, transporte público e/ou ciclovias/ciclofaixas?)

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação da ordem de serviço, publicações ou comunicados endereçados à população, além de fotos datadas e legendadas.

QA6 Aderiu à Operação São Paulo Sem Fogo ou possui Brigada Municipal Contra Incêndios Florestais?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: NOTA AUTOMÁTICA. Informações fornecidas pela SEMIL.

Atenção: Para aderir ou verificar a situação do município na Operação São Paulo Sem Fogo, acesse <https://semil.sp.gov.br/sma/sp-sem-fogo/>.

QA7 Participou da Oficina Preparatória da Defesa Civil do Estado sobre estiagem?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação de comprovante de participação na Oficina Preparatória da Operação Estiagem da Defesa Civil Estadual como, por exemplo, lista de presença e certificado no cilho vigente.

QA8 Realiza ações educativas e de fiscalização em relação ao controle de queimadas irregulares e incêndios florestais?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação de publicações e comunicados endereçados à população, prints de sites e recortes de jornais e revistas com notícias afins, ou fotos datadas sobre os assuntos em pauta e documento(s) comprobatório(s) de que há fiscalização (advertência, notificação ou multa) no ciclo vigente. O documento deve ser atualizado, datado, estar em papel timbrado e assinado pelo fiscal ou responsável, que possua, formal e legalmente, atribuições para tal.

Ações educativas – 0,50 ponto.

Ações de fiscalização - 0,50 ponto.

Diretiva 7 – Biodiversidade (BIO)

A Diretiva de Biodiversidade tem como objetivos fundamentais promover a conservação e restauração de áreas com vegetação nativa e fortalecer medidas de conservação da fauna silvestre e de guarda responsável.

BIO1 Possui Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e/ou Cerrado?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação do plano com o conteúdo mínimo: diagnóstico, prognóstico e/ou cenários, metas e ações, indicadores (de situação e de meta), monitoramento e/ou avaliação do plano.

BIO2 Executa políticas de incentivo para conservação, restauração ou adoção de soluções baseadas na natureza?

Pontuação: 1,50 ponto.

Comprovação: apresentação de relatório descrevendo a política, contendo: Identificação/Contexto, Descrição das ações (Execução, Período de Realização das Ações) e Resultados.

Importante: As ações de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) devem ser voltadas para a Biodiversidade.

BIO3 Participou das capacitações sobre os temas de coexistência humano-fauna e destinação de fauna silvestre, promovidas pela SEMIL?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: NOTA AUTOMÁTICA. Informações fornecidas pela SEMIL.

Importante: As capacitações ofertadas no ciclo serão informadas através dos Comunicados PMVA.

BIO4 Realiza ações para conservação da fauna silvestre local em parceria com a SEMIL?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação de relatório conforme o [Anexo X](#).

Observação: Considerando que os modelos de parceria entre as prefeituras e a Semil estão em fase de aprimoramento, para esta atividade serão aceitas ações municipais realizadas com ou sem parceria com a Semil.

BIO5 Executa iniciativas que visam à restauração ecológica, priorizando projetos cadastrados no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE)?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: NOTA AUTOMÁTICA. Informações fornecidas pela SEMIL.

Importante: a área objeto da intervenção não precisa ser de responsabilidade do Município. Basta que a intervenção contemple a iniciativa municipal como, por exemplo, projeto municipal de apoio ao proprietário rural.

O cadastro dos projetos de restauração deve ser realizado no Sistema de Apoio à Restauração Ecológica - SARE. Para mais informações ou para tirar dúvidas consulte o Manual do SARE disponível em "Orientações para cadastro" diretamente na página do SARE. Se necessário, após a consulta ao manual, entre em contato pelo e-mail: sare@sp.gov.br.

BIO6 Realiza iniciativas de apoio à produção agroecológica local?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação:

Sobre o **financiamento de iniciativas de produção agroecológica**: apresentação de cópia de edital de chamamento a produtores interessados e contrato ou termo de parceria entre a prefeitura e os agricultores apontando responsabilidades e foto(s) que comprove(m) andamento ou conclusão do(s) apoio(s) e relatório do técnico da prefeitura indicando localização, atividade e identificação do proprietário ou grupo.

Em relação à **expansão de mercados em apoio à produção agroecológica**: apresentação de cópia de edital ou notícias da realização de feiras com barracas para produtos agroecológicos, conforme definição acima, e fotos datadas comprovando a prática.

No caso de **compra pública**: apresentação de cópia de edital destinados a aquisição de compras públicas pelo município (PNAE) para produtos agroecológicos. A partir da indicação do município, a conferência será realizada no portal disponível no site <https://codeagro.agricultura.sp.gov.br/ica/compraspublicas/consulta#%2Fica%2Fcompras-publicas%3F%23edital-pnae>

Serão consideradas produção agroecológica a produção em sistemas agroflorestais, orgânica e em fase de transição agroecológica e iniciativas de apoio na solução do gargalo de financiamento de iniciativas ou expansão de mercados.

BIO7 Realiza ações para promover a guarda responsável, controle populacional e bem-estar de cães e gatos no município?

Pontuação: 1,50 ponto.

Comprovação: apresentação de relatório conforme modelo do [Anexo VI](#).

Diretiva 8 – Arborização Urbana (AU)

Esta Diretiva tem como característica fundamental estimular o planejamento e definição de prioridades para a arborização urbana.

AU1 Possui Plano Municipal de Arborização Urbana?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: apresentação do plano com o conteúdo mínimo: diagnóstico, prognóstico e/ou cenários, metas e ações, indicadores (de situação e de meta), monitoramento e/ou avaliação do plano.

AU2 Possui legislação e/ou plano municipal que proíba o uso de espécies exóticas invasoras nas ações de arborização urbana?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação da norma municipal de proibição ou do trecho do plano destacado.

AU3 As iniciativas de arborização urbana priorizam o uso de espécies nativas?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação de relatório elaborado e assinado por profissional de área fim ou pelos agentes públicos do município; documentos expedidos por outros órgãos públicos ou ato normativo municipal que determine o uso prioritário de espécies nativa.

AU4 Possui ou realiza trabalho efetivo para o aumento do percentual da cobertura vegetal no perímetro urbano?

Pontuação: 3,00 pontos.

Comprovação: apresentação de relatório elaborado e assinado por profissional de área fim ou pelos agentes públicos do município; documentos expedidos por outros órgãos públicos.

Diretiva 9 – Recursos Hídricos (RH)

A Diretiva 9 tem como objetivo fundamental fomentar a manutenção e restauração de Áreas de Preservação Permanente (APP) hídricas.

RH1 Possui Plano/Programa para a despoluição de córregos ou Plano/Programa de Conservação/Restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação de plano ou programa com o conteúdo mínimo: diagnóstico, prognóstico e/ou cenários, metas e ações, indicadores (de situação e de meta), monitoramento e/ou avaliação do plano.

RH2 Realizou no mínimo uma ação prevista no Plano/Programa para a despoluição de córregos ou Plano/Programa de Conservação/Restauração de áreas de Preservação Permanente (APPs)?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação de relatório descrevendo a execução da ação prevista no plano/programa, contendo: identificação/contexto, descrição das ações (execução, período de realização das ações) e resultados.

RH3 Executa ação de controle de erosão ou de assoreamento de cursos d'água?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação de relatório descrevendo a ação, contendo: identificação/contexto, descrição das ações (execução, período de realização das ações) e resultados.

RH4 Realiza ações de incentivo ou cadastramento de áreas do município no banco de áreas do “Programa Nascentes” ou programas municipais para fins de restauração ecológica de nascentes?

Pontuação: 2,00 pontos.

Comprovação: apresentação de relatório descrevendo a ação, contendo: identificação/contexto, descrição das ações (execução, período de realização das ações) e resultados.

RH5 Possui outorgas de captação(ões) para abastecimento público vigentes (Serviço Municipal ou Concessionária)?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: apresentação da portaria de outorga vigente, referente às captações de abastecimento público, serviço de responsabilidade municipal ou concedido a empresas.

RH6 Possui ação de desassoreamento de curso d’água?

Pontuação: 1,00 ponto.

Comprovação: se o município for participante e/ou contemplado pelos programas “Rios Vivos” e/ou “Integra Tietê”, o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) irá fornecer a lista dos municípios ao PMVA; portanto, não é necessária a apresentação de documentação.

Com relação aos serviços de desassoreamento sem a participação do DAEE, deve-se apresentar o Contrato assinado com Terceiros, Termo de Cooperação com Governo Federal ou outra Instituição.

Quanto aos serviços de desassoreamento com mão de obra própria, deve-se apresentar ordem de serviço **ou** cronograma interno de execução de serviços **ou** alguma nota de imprensa **ou** divulgação interna da execução do serviço.

Diretiva 10 – Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

Esta Diretiva tem como finalidade incentivar a apropriação dos produtos do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE-SP) pelos municípios, com objetivo de subsidiarem a

elaboração de políticas públicas ambientais e socioeconômicas locais e regionais.

ZEE1 Realizou alguma ação mencionada nas diretrizes aplicáveis do ZEE-SP à sua Zona Ecológico-Econômica, de acordo com o decreto nº 67.430/22?

Pontuação: 6,00 pontos.

Comprovação: apresentação de relatório descrevendo a relação de uma diretriz aplicável do ZEE-SP com uma ou mais ações desenvolvidas pelo município. O relatório deve conter imagens/prints e descrição do passo realizado para obter as informações, conforme orientações do [Anexo VII](#).

Apontamento de em qual Zona Ecológico-Econômica o município está localizado – 2,00 pontos.

Descrição de uma ou mais ações ou atividades relacionadas com a diretriz aplicável do ZEE-SP – 4,00 pontos.

Conteúdo mínimo do relatório:

- Apontar em que Zona Ecológico-Econômica o município está localizado
- Apontar qual contexto/tema escolhido e descrever uma ação desenvolvida pelo município que tenha relação com alguma diretriz aplicável do tema escolhido
- Explicar por que o município entende haver relação entre a ação executada localmente e a referida diretriz aplicável daquela Zona Ecológico-Econômica

ZEE2 Realizou o exercício proposto sobre o ZEE-SP, nos termos do manual do PMVA?

Pontuação: 4,00 pontos.

Comprovação: apresentação do relatório da ação que demonstra o uso da Rede ZEE-SP no acesso a produtos de diagnóstico e de prognóstico.

O [Anexo VII](#) traz orientações de acesso aos conteúdos do ZEE.

Conteúdo mínimo do relatório:

Descrição breve da análise a partir dos produtos de diagnóstico e prognóstico do ZEE-SP.

- Em relação à diretriz estratégica selecionada, descrever qual é a condição do município e da Zona Ecológico-Econômica onde está inserido na carta síntese da diretriz estratégica selecionada - (diagnóstico)
- Descrever quais indicadores estão contribuindo para essa condição, por estarem críticos ou demandarem atenção - (diagnóstico)
- Descrever qual é a condição do município e da Zona Ecológico-Econômica onde está inserido, no cenário previsto para a mesma diretriz estratégica (muito distante, distante, intermediário ou próximo) - (prognóstico)
- Descrever qual indicador está contribuindo para esse cenário previsto - (prognóstico)

- Recomenda-se a leitura do material apresentado em "Referências Bibliográficas Recomendadas".

ATENÇÃO: Ao enviar as informações ao Programa Município VerdeAzul, o interlocutor/suplente deve confirmar no sistema que assume responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas sob penalidades previstas em Lei.

Os Passivos Ambientais

A valoração dos passivos ambientais será realizada a partir da verificação das obrigações não quitadas pela Prefeitura, conforme levantamento feito junto à CETESB e aos órgãos de fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL).

PASSIVO	FORMA DE VERIFICAÇÃO	DESCONTO MÁXIMO (PONTO)
Penalidades aplicadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB/SEMIL)	Existência de autuação ambiental confirmadas e não sanadas.	4,00
Existência de área(s) contaminada(s) de responsabilidade municipal	Áreas contaminadas de empreendimentos classificados como Áreas Contaminadas sob Investigação (ACI) e Áreas Contaminadas com Risco Confirmado (ACRI).	4,00
Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA) não cumprido	TCRA não cumprido no prazo e/ou não assinou novo TCRA.	4,50

Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,50
Índice de Qualidade de Transbordos (IQT)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,50
Índice de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana do Município (ICTEM)	Abaixo de 7,1, conforme último relatório divulgado pela CETESB.	2,50
TOTAL MÁXIMO DE DESCONTOS		20,00

Penalidades aplicadas

NÚMERO DE PENALIDADES	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1 a 2	0,5
3 a 5	1,5
6 a 10	3,0
11 ou mais	4,0

Áreas contaminadas

NÚMERO DE ÁREAS	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1	0,5
2 a 5	1,5
6 a 10	3,0
10 ou mais	4,0

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

NÚMERO DE TCRA	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
1	0,5
2 a 6	2,0
7 a 9	3,5
10 ou mais	4,5

Índice de Qualidade de Aterros - IQR

NOTA DO IQR	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0,0
7,0 a 6,0	0,5
5,99 a 4,0	1,5
3,99 a 0	2,5

Índice de Qualidade de Transbordo - IQT

NOTA DO IQT	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0,0
7,0 a 6,0	0,5
5,99 a 4,0	1,5
3,99 a 0	2,5

Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana - ICTEM

NOTA DO ICTEM	VALOR MÁXIMO DE DESCONTO (PONTO)
7,1 ou mais	0,0
7,0 a 6,0	0,5
5,99 a 4,0	1,5
3,99 a 0	2,5

Nestes casos, as equipes técnicas da SEMIL disponibilizarão as informações, com base nos dados da CETESB e da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB). Casos os municípios queiram consultar, os dados estão disponíveis nos links abaixo:

- Para consultar o **Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (IQR)**, acesse <https://cetesb.sp.gov.br/residuosolidos/publicacoes-e-relatorios/> (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos) ou <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#> (No Menu do Datageo

clique no “+ em Monitoramento”, “+ Resíduos Sólidos”, “+ IQR – Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos”).

- Para consultar o **Índice de Qualidade de Transbordos (IQT)**, acesse <https://cetesb.sp.gov.br/residuossilidos/publicacoes-e-relatorios/> (Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Urbanos) ou <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#> (No Menu do Datageo clique no “+ em Monitoramento”, “+ Resíduos Sólidos”, “+ IQT – Índice de Qualidade de Transbordo”).
- Para consultar o **Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município (ICTEM)**, acesse <https://cetesb.sp.gov.br/aguas-interiores/publicacoes-e-relatorios/> (Relatórios de Qualidade das Águas Interiores do Estado de São Paulo) ou <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/app/?ctx=DATAGEO#> (No Menu do Datageo clique no “+ em Dados Socioeconômicos e Índices”, “+ Saneamento Ambiental”, “+ ICTEM – Indicador De Coleta e Tratabilidade de Esgoto da População Urbana de Município”).
- Para consultar sobre **Áreas Contaminadas**, acesse: <https://mapas.infraestruturaeambiente.sp.gov.br/portal/apps/MapJournal/index.html?appid=28e7bb2238a443819447a8ec3ae4abe5> (relatório de Áreas Contaminadas e Reabilitadas no Estado de São Paulo). Busca deve considerar as vinculadas as Prefeituras municipais.

Para consultar sobre **Infrações Ambientais**:

- Para Autos de Infração digitais (pós ano de 2017), o acesso se faz pelo - Canal “Meus Processos” do Portal e-ambiente – <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/>
- Para Autos de Infração físicos (pré ano de 2017), a consulta deve ser feita junto aos Centros Técnicos Regionais via agendamento.

A entrega dos documentos comprobatórios

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados por meio da plataforma disponibilizada pela SEMIL, denominada SIGAM-PMVA, acessada através do link <https://municipioverdeazul.sigam.sp.gov.br/>.

A agenda com as etapas do Programa será publicada anualmente.

Como ocorrerá a avaliação ao final do ciclo

A avaliação do cumprimento das 10 (dez) Diretivas Ambientais do Programa é realizada mediante a aplicação dos procedimentos operacionais e parâmetros de avaliação estabelecidos na Resolução SEMIL nº 036, de 31 de março de 2024 e detalhados neste manual.